



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

# COMUNICADO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2017

### RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA

A partir da documentação de habilitação encaminhada via sistema COMPRASNET pela empresa ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, bem como das diligências realizadas pelo Pregoeiro com fundamento nos itens 12.2, 12.7 e 19.3 do edital, foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

#### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, constatou-se que foram atendidos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista.

#### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF:	04.768.702/0001-70	Validade do Cadastro:	23/10/2017
Razão Social / Nome:	ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Domicílio Fiscal:	97012 - BRASÍLIA DF		
Unidade Cadastradora:	100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL		
Atividade Econômica:	4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
Endereço:	SETOR SIA TRECHO 17 RUA 17 LOTE 1360 - BRASÍLIA - DF		
Ocorrência:	Consta		
Impedimento de Litar:	Nada Consta		
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta		
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta		

#### Níveis validados:

I - Credenciamento  
II - Habilidade Jurídica  
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal  
Receita Validade: 03/02/2018  
FGTS Validade: 16/09/2017  
INSS Validade: 03/02/2018  
Trabalhista Validade: 26/02/2018 <http://www.tst.jus.br/certidao>

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:  
Receita Estadual/Distrital Validade: 14/02/2018  
Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2018  
Índices Calculados: SG = 15.16; LG = 13.31; LC = 13.31  
Patrimônio Líquido: R\$ 57.375.741,20

Legenda: documento(s) assinalado(s) com \*\*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Em atenção ao disposto nos itens 2.3 e 12.7 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, aferiu-se que a empresa não se encontra impedida de licitar com a Administração Pública. Ademais, os sócios da pessoa jurídica não são servidores do Senado Federal e não possuem relação de parentesco com servidores desta Casa Legislativa.

**2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

Quanto à qualificação técnica, após a análise da documentação enviada, o Órgão Técnico (SINFRA) concluiu:

Após empreender análise na documentação disponibilizada pela empresa ENGEMIL no sistema Compras NET hoje, este órgão técnico informa que a mesma cumpriu os requisitos de habilitação. Informo ainda:

- Foi apresentada declaração de dispensa de vistoria;
- Foi apresentada Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA-DF;
- Analisamos as CAT's e Atestados emitidos pelo DATAPREV e estes superam os requisitos mínimos de habilitação técnica estabelecidos no item 12.3.1 do edital.

Dessa forma, da análise da documentação enviada, depreende-se que a ENGEMIL comprovou o atendimento a todos os requisitos de qualificação técnica estipulados no item 12.3.1 do ato convocatório.

**3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

Em vista do disposto na alínea “a” do item 12.3.2 do edital e considerando que os índices financeiros informados no SICAF são superiores a 1,0, tem-se que resta comprovada tal exigência de qualificação econômico-financeiro.

Ademais, foi apresentada certidão negativa de falência regularmente e tempestivamente emitida pelo Cartório Distribuidor do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

**CONCLUSÃO:**

Desta forma, com fundamento no parecer técnico da SINFRA, **conclui-se pelo pleno atendimento por parte da empresa ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA dos requisitos de habilitação estabelecidos no edital.**

Senado Federal, 31 de agosto de 2017.

**VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM**  
*Pregoeiro*